



Câmara Municipal de Bariri

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI, DE

DE 197

N.º

RESOLUÇÃO Nº 03/74

Dispõe sobre abono provisório à Servente da Câmara Municipal de Bariri:

JOSÉ CARLOS BARBOZA, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1º - É concedido à Servente da Câmara Municipal de Bariri, um abono provisório mensal no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), com vigência até o próximo reajuste salarial.

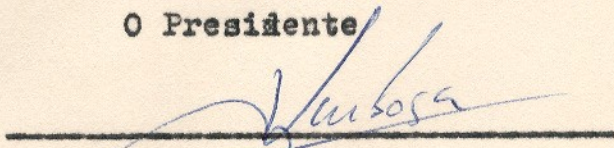
Artigo 2º- Sobre o abono instituído pelo artigo anterior, não serão computados qualquer vantagem pecuniária adquiridas por tempo de serviço.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução desta resolução, correrão por conta da verba 3111-00- do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir / de 1º de novembro de 1974.

Câmara Municipal de Bariri, 06 de novembro de 1974.

O Presidente


José Carlos Barboza

R
11 120